



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 - Edição: **641** -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	1
<b>LEIS</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1
<b>PORTARIAS</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
<b>RESOLUÇÕES</b> .....	4

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 - Edição: **641 - 4**

## PODER EXECUTIVO

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 031/2022

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2421/2022

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.099.440,60

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa, visando a prestação de serviços de locação de veículos automotores para uso das secretarias da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, pelo período de 12(doze) meses.

**FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA 31 DE AGOSTO DE 2022, QUARTA-FEIRA, ÀS 10H.**

**RETIRADA DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura ([www.arraial.rj.gov.br](http://www.arraial.rj.gov.br)), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 09:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

Arraial do Cabo, 18 de agosto de 2022.

**DIOGO DOS SANTOS DE MORAIS**  
PREGOEIRO

## LEIS

### LEI COMPLEMENTAR Nº 013 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

REVOGA O INCISO V DO ARTIGO 170 E DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO III, ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2017.

Art. 1º - Fica revogado o inciso V do artigo 170 da Lei Complementar Municipal nº 02/2017 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º - O inciso III do Anexo VIII da Lei Complementar nº 02/2017 passa a vigorar com a seguinte alteração:

INCISO	NATUREZA	UNIDADE	PERÍODO
III	VEÍCULOS	BEM APREENHIDO	
	A1) TAXA DE REMOÇÃO – Categoria A (motocicleta e ciclomotor)	100 UFM	-
	A2) TAXA DE REMOÇÃO – Categoria B (automóvel utilitário até oito passageiros, ou transporte de cargas)	160 UFM	-
	A3) TAXA DE REMOÇÃO – Categoria C (utilitário acima de oito passageiros, ou de transporte de carga)	240 UFM	-
	A4) TAXA DE REMOÇÃO – Pesado (ônibus e caminhão)	400 UFM	-
	B1) DEPÓSITO – Categoria A (motocicleta e ciclomotor)	50 UFM	DIA

	B2) DEPÓSITO – Categoria B (automóvel utilitário até oito passageiros, ou transporte de cargas)	80 UFM	DIA
	B3) DEPÓSITO – Categoria C (utilitário acima de oito passageiros, ou de transporte de carga)	120 UFM	DIA
	B4) DEPÓSITO – Pesado (ônibus e caminhão)	180 UFM	DIA

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 18 de agosto de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito

## DECRETOS

### DECRETO Nº 3.707 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

**REVOGA O DECRETO N.º 3.706 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ato discricionário do Poder Executivo que se utilizando de critérios de conveniência e oportunidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto n.º 3.706 de 17 de agosto de 2022, inicialmente publicado no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, de 17 de agosto de 2022, Edição: 640, página 01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo/RJ, 18 de agosto de 2022.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 3.709 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PRAZO PARA ATUALIZAÇÃO ESPONTÂNEA DO CADASTRO IMOBILIÁRIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no período de 15 de agosto a 15 de setembro de 2022, o prazo para que os contribuintes do IPTU realizem atualização cadastral espontânea dos imóveis que sofreram modificação após o cadastro inicial.

Art. 2º - A atualização espontânea será realizada no Setor de Cadastro da Secretaria Municipal de Fazenda, no horário de 08:00 às 17:00, podendo o Secretário da pasta ampliar o horário de atendimento, caso entenda necessário.

Art. 3º - Após o prazo previsto no art. 1º, a Secretaria Municipal de Fazenda deverá iniciar procedimento fiscalizatório e de vistorias para atualização do cadastro imobiliário, com publicação prévia das regiões que serão fiscalizadas, conforme art. 37 do CTM.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 18 de agosto de 2022

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 - Edição: **641 - 4**

Marcelo Magno Félix dos Santos  
Prefeito

## DECRETO Nº 3.710 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

### PRORROGA A AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DA COMISSÃO DE REVISÃO DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - LUOS.

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que a Lei Orgânica lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 28 de setembro de 2022 a audiência pública de encerramento, que acontecerá no IFRJ – Campus Arraial, anteriormente marcada para o dia 19/08/22, conforme disposto no artigo 1º, do Decreto nº 3.681 de 14 de julho de 2022, que estabeleceu o cronograma de audiências públicas a serem realizadas pela Comissão Especial de Análise, Revisão e Atualização das leis de Ocupação do Solo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 18 de agosto de 2022.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 3.711 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

### DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO N.º 3.606 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que a Lei Orgânica lhe confere, CONSIDERANDO o avanço da campanha de vacinação contra a COVID-19 no Município de Arraial do Cabo;

CONSIDERANDO o alto índice de vacinação com a segunda dose contra COVID-19 no Município de Arraial do Cabo, 91,47% percentagem de pessoas imunizadas a partir de 5 anos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto 3.606 de 18 de março de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo/RJ, 18 de agosto 2022.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 2.225/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 43 e a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso VI c/c artigo

154.

**RESOLVE:**

Conceder a Servidora, **Nordielly Silva e Souza**, Enfermeira Classe 2,

matrícula nº 32908, admitida em 19/06/2017, **Licença sem Vencimento**, pelo período de 02 (dois) anos, a contar a partir de 11/05/2022, conforme Processo Administrativo nº 3948/2022.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 15 de Agosto de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

## ATOS OFICIAIS

### ATA DA 7ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata da 7ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social convocada para o dia dez (10) de Agosto de dois mil e vinte e dois (2022), às dezesseis e trinta (16h:30min), na Sede dos Conselhos Vinculados Localizada na Rua Castro Alves, nº170 - Centro, Arraial do Cabo. Estiveram presentes: Sr. Paulo Silva – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social; Sr.ª Rita Marcia J. Pereira – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho, Renda e Direitos Humanos; Ana Lúcia Cardozo de Andrade – Colônia de Pescadores - Z5; Sr. Carlos Henrique Távora de Andrade - Representante da Secretaria Municipal de Administração; Sr. Carlúcio de Azevedo – Representante da ROCAMA; Elço Vieira dos Santos – Representante da APAE, Sr.ª Maria Nazareth Félix – Representante do CMDDPI; Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia – Patricia Simas do Nascimento; Secretários Executivos dos Conselhos Vinculados - Elisabeth Tex e Edilson Lemos e Visitantes: Katia Mariana Silva Lima dos Santos – Suplente da Colônia de Pescadores - Z5 e Sr.ª Layla Medeiros – Chefe de Coordenadoria Administrativo e Operacional.

Após verificação de quórum, o Sr. Paulo Silva deu início a 7ª Assembleia Ordinária e ao realizar leitura da pauta, continha-se as seguintes pautas: Solicitação da Regularização de Conta, Composição do Conselho e Assuntos Diversos.

Porém antes de entrar nos assuntos da pauta o Sr. Paulo da Silva apresentou e deu boas vindas as novas Conselheiras a Sr.ª Ana Lúcia Cardozo de Andrade e Sr.ª Katia Mariana Silva Lima dos Santos, ambas Representantes da Colônia de Pescadores Z-5 e Ligia Felix e Patricia Simas do Nascimento, ambas Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia. E assim deu-se procedimento a assembleia.

O 1º item da pauta A Sr.ª Layla informou que recebeu ofício de prestação de contas do Ministério da Cidadania de uma emenda parlamentar que foi aprovada em 2018 e executada em 2020. Seria de Recursos destinados à Estruturação da Rede Socioassistencial. A solicitação da aprovação seria pelo seguinte fato: Quando foi realizado a solicitação da emenda, foi enviado alguns itens, porém no percurso do processo foi reenviado um novo ofício com uma nova listagem, em janeiro de 2020, com alterações dos itens, porém a listagem executada foi a primeira enviada. Não sendo localizado nenhuma documentação em diário oficial da aprovação dos itens. Dando assim divergência de informações e não sendo aprovada no ano de 2021, pelo conselho, a prestação de contas no relatório financeiro. O Ministério da

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 - Edição: 641 - 4

Cidadania, solicitou explicações e uma restituição, do valor não utilizado. A emenda parlamentar foi para utilização nos CRAS Amado Julião e José Henrique da Silva o valor de R\$350,000,00. A mesma informou que a documentação solicitada pelo Ministério da Cidadania foi feito e será restituído o valor não utilizado. E assim foi aceito e aprovado por unanimidade.

O 2º item da pauta a Sr.ª Layla, informou sobre o vestígio de emenda do PO Covid, que foi pactuado no valor de R\$300,000,00 para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, Políticas Públicas, para utilização da Proteção Básica no Serviço de Convivência, em material de consumo. A conselheira Ana Lúcia solicitou informações sobre quais seriam o material de consumo. A Sr.ª Layla informou e explicou, que será utilizado nos equipamentos dos CRAS do município, nas seguintes oficinas: de Artesanato, Pintura e Musicalização. Informou que o Serviço de Convivência estar parado desde o começo da pandemia, porém será retomado através dessa emenda. O conselheiro Elço perguntou se o material tinha chegado, sendo respondido pela Sr.ª Layla que foi entregue o material em 2020. E também que precisará restituir o valor não utilizado. Foi questionada pelos conselheiros sobre a devolução do valor não utilizado. Informou que é uma emenda parlamentar e passando o período de utilização, a mesma não poderá ser utilizada para outros fins. Os conselheiros analisaram a orientação para utilização do recurso e o espelho da programação sendo aprovado por unanimidade.

O 3º Item da pauta foi sobre a Prestação de Conta Anual da parte contável do Tribunal de Contas. O Sr. Paulo solicitou que fosse criado uma comissão temporária de Prestação de Conta Anual de análise, que será composta pelos seguintes conselheiros:

Sr. Paulo Silva – Presidente do CMAS

Sr. Carlos Henrique Távora – Representante da Administração

Sr. Elço Vieira dos Santos – Representante da APAE

A citada comissão agendou reunião para o dia dezessete (17) de agosto de dois mil e vinte e dois (2022) às 14h, com a presença da Júlia Terroso, Diretora de Contabilidade.

O 4º Item da pauta o Sr. Paulo solicitou, para que a secretaria Elisabeth falasse sobre a composição do conselho. A mesma solicitou aos conselheiros presentes, para encaminhar através de ofício para o conselho, os nomes dos conselheiros suplentes das instituições que ainda não haviam sinalizado. Falou da importância da presença nas reuniões, e na ausência do titular enviar o suplente para assim não paralisar as retomadas de decisões. O Sr. Paulo também sinalizou a importância de escolha de um novo vice-presidente do CMAS, pois o anterior, não faz mais parte do quadro de funcionários da antiga instituição. O Sr. Elço solicitou fala, para pedir informações sobre o Regimento do CMAS. O mesmo informou, que as nomenclaturas das instituições não estão atualizadas no Regimento Interno do CMAS. Foi sugerido pelo Sr. Paulo e aprovado por unanimidade que a comissão acima também fará as alterações no Regimento Interno do CMAS.

Nada mais havendo para se tratar, eu, Elisabeth Silva dos S. Tex – Secretária desta Assembleia e o presidente do CMAS, Sr. Paulo Silva, lavramos e assinamos a presente ata, juntamente com todos que se fizeram presentes.

Arraial do Cabo 10 de Agosto de 2022.

Paulo Silva

Presidente CMAS/AC

Elisabeth S. S Tex

Assistente Executiva dos

Conselhos vinculados

Ana Lúcia Cardozo de Andrade

Representante do Z5

Rita Marcia J. Pereira

Representante da Secretaria M. de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda e Direitos Humanos

Patrícia Simas do Nascimento

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Carlos Henrique Távora de Andrade

Representante da Secretaria de Administração

Sr. Carlúcio de Azevedo

Representante da ROCAMA

Elço Vieira dos Santos

Representante da APAE

Sr.ª Maria Nazareth Félix

Representante do CMDDDPI

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**A Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução Nº 0001, de 01 de agosto de 2022, oriunda do Ofício OC/CES-RJ Nº 063/2022, expedido pelo Conselho Estadual de Saúde em 18 de julho de 2022, em consonância ao que dispõe o inciso IX da Resolução do Ministério da Saúde Nº 453/2012, em sua Reunião Extraordinária realizada em 17 de agosto de 2022, aprovou o cronograma eleitoral para regular composição do Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo e vem, através do presente, para CONVOCAR as instituições da Sociedade Civil, pertencentes e/ou atuantes no Município, a participarem do PROCESSO ELEITORAL para composição do Pleno do Conselho Municipal de Saúde, para o mandato no biênio 2022-2024, nos moldes a seguir:**

**DAS VAGAS:** Serão disponibilizadas **06 (seis) vagas para Instituições da Sociedade Civil, seguindo o princípio da paridade, sendo 03 (três) vagas para Profissionais de Saúde e 03 (três) vagas para Gestores.**

### **DOS PRAZOS:**

O processo de inscrição, triagem dos documentos e credenciamento das instituições será realizado no período de **19/08/2022 (Sexta-feira) a 23/08/2022 (Terça-feira).**

No dia **25/08/2022 (Quinta-feira)** serão divulgadas as instituições habilitadas a pleitearem vaga na nova composição do CMS/AC.

**As instituições que já tiverem efetuado o credenciamento anteriormente, no período da VIII Conferência Municipal de Saúde, DEVERÃO RATIFICAR o interesse na participação, através de carta de intenção.**

### **DA HABILITAÇÃO**

A Comissão Eleitoral estará convocando as instituições a apresentarem suas documentações. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade, será assegurado à instituição, **PRAZO DE 48H**, para apresentação dos documentos, **sob pena de desclassificação.**

São documentos necessários para habilitação das instituições:

CNPJ ativo;



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 - Edição: 641 - 4

Ofício de apresentação;  
Regimento interno ou Estatuto;  
Ata de eleição vigente (registrada em cartório).  
A efetivação das inscrições das entidades fica CONDICIONADA à entrega dos documentos no prazo disposto no item 2.  
As instituições que outrora ficaram em débito com o Conselho Municipal de Saúde ESTARÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS. (Ex.: Instituições eleitas em Conferências anteriores que não entregaram documentações; instituições que já fizeram parte do pleno e ultrapassaram o número de faltas permitidas pelo Regimento Interno).

#### **DA ELEIÇÃO:**

A eleição das instituições de cada setor ocorrerá no dia 30/08/2022 (terça-feira), na sala do CMS/AC, localizada na Avenida Governador Leonel de Moura Brizola, nº 19, SALA 04

A disputa ocorrerá entre as instituições inscritas, habilitadas e homologadas pela Comissão Eleitoral, que se fizerem presentes no momento da eleição.

As instituições inscritas e habilitadas que NÃO COMPARECEREM no dia 30/08/2022 (terça-feira), SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS.

**DA POSSE: A posse da nova composição do Conselho Municipal de Saúde se dará em sua primeira Reunião Ordinária, onde será composta a mesma diretora e comissões para o biênio 2022-2024.**

#### **CRONOGRAMA ELEITORAL**

Credenciamento das Instituições e Ratificação das que efetuaram o credenciamento anteriormente	19/08/2022 a 23/08/2022	Local: Sala do CMS/AC.
Análise das inscrições e divulgação das instituições habilitadas		Publicação em veículo oficial de divulgação da Administração Pública.
Prazo para informações complementares – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FALTANTES	24/08/2022 a 26/08/2022	Local: Sala do CMS/AC.
Prazo para Recurso		Local: Sala do CMS/AC Das 09h00 às 13h00
Divulgação do Resultado Final das Inscrições Homologadas		Publicação em veículo oficial de divulgação da Administração Pública.
Eleição da Nova Composição do CMS/AC		Local: Sala do CMS/AC Às 14h00

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 20/ 2022- CMAS/AC

“Dispõe sobre a Aprovação por unanimidade os Recursos destinados à Estruturação da Rede Socioassistencial”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arraial do Cabo/RJ, em Assembleia Ordinária Realizada no dia 12 de abril de 2022, no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.212/01.

**Art. 1º - Art. 1º** - Dispõe sobre a Aprovação Total, por unanimidade, referente a Recursos destinados à Estruturação da Rede Socioassistencial.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 10 de Agosto de 2022.

**PAULO SILVA**

Presidente do CMAS/Arraial do Cabo

### RESOLUÇÃO Nº 21/ 2022- CMAS/AC

“Dispõe sobre a Aprovação por unanimidade da Comissão Temporária para Prestação de Conta Anual ”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arraial do Cabo/RJ, em Assembleia Ordinária Realizada no dia 12 de abril de 2022, no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.212/01.

**Art. 1º** - Dispõe sobre a Aprovação, por unanimidade, da Comissão Temporária, para Prestação de Conta Anual. A comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

Sr. Paulo Silva – Presidente do CMAS;

Sr. Carlos Henrique Tavorá – Representante da Administração e

Sr. Elço Vieira dos Santos – Representante da APAE.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 10 de Agosto de 2022.

**PAULO SILVA**

Presidente do CMAS/Arraial do Cabo